



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS PARA ProEB

Chamada Pública 01/2023 - ProfLetras UFS/SC

**DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO À
PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS ACADÊMICOS**

A coordenação do Programa Mestrado Profissional em Letras para ProEB, unidade São Cristóvão/UFS torna públicas as Diretrizes de Alocação de Recursos Financeiros através da verba concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. OBJETIVO:

1.1 Conceder subsídio financeiro à participação de discentes em eventos acadêmicos;

1.2 Definir critérios para o acesso aos recursos da CAPES pelos estudantes da unidade São Cristóvão/UFS que apresentarem trabalhos no III Congresso Nacional do ProfLetras, que ocorrerá de 6 a 8 de novembro de 2023, na Universidade Estadual do Ceará. Os mesmos critérios serão aplicados em caso de sobra de recurso para atender estudantes da unidade que participarem de outros eventos científicos nacionais e internacionais ao longo de 2023, incluindo a possibilidade de pagamento retroativo.

2. FORMAS DE APOIO

2.1 Recursos Disponíveis: Para o ano de 2023, os subsídios concedidos totalizando o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de apoiar a participação dos discentes do programa em eventos científicos nacionais e internacionais, com apresentação de trabalho.

2.2. Da distribuição:

2.2.1 Auxílios de até R\$ 300,00

a) Os recursos serão concedidos com o intuito específico de suportar as taxas de inscrição em eventos científicos, independentemente do local (nacional ou internacional) e da modalidade (presencial ou online), despesas com passagens, custos de hospedagem, alimentação e/ou locomoção na cidade do evento, desde que envolvam a apresentação de trabalho.

b) Não se consideram como taxas de inscrição as anuidades de associações.

c) O pagamento retroativo será direcionado exclusivamente a essa modalidade.

2.2.2) Cálculo e Limitações de Auxílio

a) A distribuição dos auxílios será realizada com base em cada trabalho apresentado.

b) No caso de trabalhos com múltiplos autores, o auxílio atribuído não poderá exceder o valor total de R\$600,00 (seiscentos reais) por trabalho, independentemente do número de autores.

3. SOLICITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS PARA ProEB

3.1. É necessário enviar todas as propostas e documentos por e-mail para o seguinte endereço: profletras@academico.ufs.br.

3.2. No campo de assunto (subject) do e-mail, favor mencionar: SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO – DISCENTE.

3.3. O prazo de envio é até as 23h59 do dia 20 de outubro de 2023.

3.4. Os estudantes interessados devem submeter o [FORMULÁRIO 003 POSGRAP - AJUDA DE CUSTO](#) e os documentos exigidos e especificados abaixo e no formulário anexado:

- Uma cópia do trabalho (resumo);
- Uma cópia da confirmação do artigo (trabalho) e/ou comunicação oficial para participação no evento;
- A programação do evento, incluindo detalhes sobre a taxa de inscrição.

3.5. A ausência de qualquer um dos itens mencionados acima resultará na desclassificação automática da proposta.

4. DISTRIBUIÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO E ORDEM DE CHEGADA

4.1. A distribuição dos recursos para auxílio em eventos científicos ocorrerá em regime de fluxo contínuo, seguindo a ordem de chegada das solicitações.

4.2. Os discentes poderão submeter suas solicitações a qualquer momento, até o dia 20/10/2023, de acordo com a disponibilidade de recursos.

4.3. A avaliação e a concessão dos auxílios serão realizadas à medida que as solicitações forem recebidas, mantendo-se a transparência e agilidade no processo.

4.4. Na primeira etapa de solicitações, que ocorre até o dia 20/10/2023, é vedada a possibilidade de um mesmo discente fazer solicitações para participar de dois eventos distintos, considerando também a modalidade retroativa.

5. SOLICITAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS EM CASO DE SOBRA

5.1 Caso haja disponibilidade de recursos remanescentes após a alocação inicial para participação no III Congresso Nacional do ProfLetras, os discentes terão a oportunidade de solicitar novos recursos ao programa, que divulgará a data para a solicitação adicional de recursos.

5.2 A solicitação adicional poderá ser feita por discentes que já tenham recebido auxílio anteriormente, desde que cumpram os critérios de elegibilidade e observem as datas e procedimentos estabelecidos.

5.3 Os novos recursos solicitados serão destinados a custear as despesas de apresentação do trabalho em outro evento científico, seja ele nacional ou internacional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS PARA ProEB

5.4 A concessão de recursos adicionais estará sujeita à análise da disponibilidade.

5.5. As solicitações adicionais serão avaliadas com base na ordem de recebimento.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

6.1. Os discentes beneficiados com os recursos para auxílio em eventos científicos estão sujeitos à prestação de contas, com o preenchimento do [FORMULÁRIO 102 POSGRAP - RELATÓRIO AJUDA DE CUSTO](#).

6.2. De acordo com as diretrizes presentes no formulário 102 da POSGRAP: “O discente é obrigado a apresentar o relatório devidamente preenchido à POSGRAP dentro de um prazo de 15 (quinze) dias corridos após o retorno, incluindo os comprovantes. O não cumprimento desta exigência resultará na obrigatoriedade de reembolso do valor recebido, caso seja fornecido a título de auxílio pesquisador.”

6.3. Conforme indicado também no mencionado formulário: “Em situações em que ocorra a restituição de recursos, o discente deve efetuar o reembolso diretamente à tesouraria da UFS. Além disso, é necessário anexar ao relatório a guia de recolhimento, visando ao devido registro contábil.”

6.4. A falta de prestação de contas pode ter implicações na elegibilidade do discente para futuros auxílios disponibilizados pelo Programa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico profletras@academico.ufs.br ou pelo telefone: 3194-6602.

5.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela POSGRAP.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 05 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA DALLA VECCHIA
Data: 05/10/2023 11:07:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Dalla Vecchia

Coordenadora do Programa Mestrado Profissional em Letras para ProEB, unidade São Cristóvão/UFS